



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0057/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

38.06.15.452.0022.1578 Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 38060006

R\$: 1.500.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

37.02.25.752.0026.1688 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA LIMPA

449051-OBAS E INSTALACOES

Fonte: 017540000000

Reduzido da Dotação: 37020112

R\$: 1.500.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 7 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0060/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN.
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00
(TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

35.03.12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

449092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte: 015001001000

Reduzido da Dotação: 35030012

R\$: 360.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 360.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

35.03.12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

449051-OBRA E INSTALAÇÕES

Fonte: 015700000000

Reduzido da Dotação: 35030010

R\$: 360.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 10 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0057/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

38.06.15.452.0022.1578 Revitalização e acessibilidade de praças públicas e principais vias.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 38060006

R\$: 1.500.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 1.500.000,00

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

37.02.25.752.0026.1688 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA LIMPA

449051-OBAS E INSTALACOES

Fonte: 017540000000

Reduzido da Dotação: 37020112

R\$: 1.500.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 1.500.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/08/2026.

VÁRZEA GRANDE, 7 DE AGOSTO DE 2026.



FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL